



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 039-CCCCFO-PM/BM-2012

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR FALTA DE REQUISITO PARA MATRÍCULA

A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0130/2011-CG, e escudada no estabelecido no **Subitem 17.1.8 do Edital n.º 001/2011 CFO PM/BM-2012**,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO a ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** abaixo relacionado, conforme Parecer Nº 080/2012-PJ, emitido pela Procuradoria Jurídica da Polícia Militar da Paraíba, com fulcro no item 17.1.8 do Edital do Certame, por não preencher o requisito para a matrícula previsto no item 14.3.1.8, adiante transcrito “Entregar Certidão Negativa de Ação Criminal, fornecida pela Justiça Estadual, expedida no máximo, há 30 (trinta) dias”.

OPÇÃO CFO PM - MASCULINO

Nº DE ORDEM	NOME COMPLETO	CLASS E.I.	MÉDIA FINAL
01.	MARCOS ALVARO PIRES DE OLIVEIRA	51º	628,8

2. **DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br)

João Pessoa - PB, 25 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – Cel QOC
Presidente da Comissão Coordenadora